

fieldset { width: 100%; min-width: 0;}fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0;}legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important;}.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold;}.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto;}td, th { padding: 3px !important; } DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO GERÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA Número do Processo - SEI202400005013279 O Departamento Estadual de Trânsito – Detran GO, por intermédio de sua Equipe de Planejamento designada pela portaria de contratação 2199/2024, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO aos itens 16.4 e 16.5 do Termo de Referência anexo aos autos da contratação nº 105531, por Pregão Eletrônico, que objetiva a contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Serviços Técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para suprir as demandas na área de desenvolvimento de Sistemas de Informação do Departamento Estadual de Trânsito, relativo ao processo 202400005013279. Onde se lê: 16.4. O preço ora definido neste instrumento contratual é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data DA APRESENTAÇÃO DA ÚLTIMA PROPOSTA COMERCIAL. (grifo nosso) 16.5. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses DA APRESENTAÇÃO DA ÚLTIMA PROPOSTA COMERCIAL, no prazo de até 60 dias após o direito adquirido, sob pena de preclusão do direito de reajuste. (grifo nosso) Leia-se: 16.4. O preço ora definido neste instrumento contratual é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data DO ORÇAMENTO ESTIMADO. (grifo nosso) 16.5. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses da data DO ORÇAMENTO ESTIMADO, no prazo de até 60 dias após o direito adquirido, sob pena de preclusão do direito de reajuste. (grifo nosso) A alteração supracitada se faz necessária para adequação ao artigo nº 92 da Lei 14.133/2021, § 3. Todos os demais termos e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no Sistema de Logística de Goiás (Sislog), contratação 105531. FABIANO RIBEIRO BUENO Integrante Requisitante JOSÉ MOREIRA PINTO FILHO Gestor de Contrato GILSON MATEUS DE LIMA Fiscal de Contrato OSVALDO GONZAGA PIRES Fiscal de Contrato CLOVIS NEVES JÚNIOR Integrante Técnico ALEXANDRE DOS REIS Integrante Técnico